



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 43/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Determina sobre medida administrativa em caráter de excepcionalidade, em decorrência das obras de reforma e ampliação do prédio Sede do Crea-PB no corrente exercício, visando a adoção de teletrabalho para os servidores lotados na Assessorias Institucional e Parlamentar, Ouvidoria e Controladoria do Conselho.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - Crea/PB** no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba – Crea-PB estará assinando Ordem de serviço, visando à realização da obra de reforma e ampliação do prédio Sede do Crea-PB;

Considerando que o prédio Sede do Crea-PB, será desativado para inícios das obras de reforma e que as unidades administrativas serão realocadas e redistribuídas no anexo do Conselho;

Considerando a indisponibilidade de espaço físico para acomodação de pessoal e mobiliário, que atenda a contento a necessidade de cada unidade;

Considerando as circunstâncias e os transtornos que a obra de reforma causará as atividades diárias do Crea-PB;

Considerando que os servidores das unidades mencionadas do Crea-PB deverão cumprir com suas atividades laborais em regime de teletrabalho;

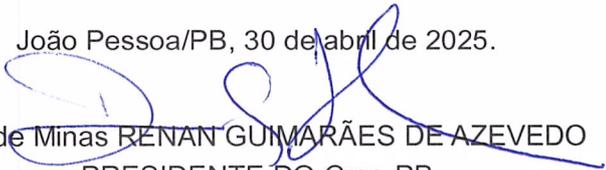
**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar em caráter de excepcionalidade a adoção de teletrabalho para os servidores das unidades: Ouvidoria, Controladoria e Assessorias Institucional e Parlamentar do Conselho, a saber: ALMÉRIA VITÓRIA SARAIVA CARNIATO, Mat. 230, MARIA ELISABETE VILA NOVA, Mat. 242, CORJESU PAIVA DOS SANTOS, Mat. 155, SEVERINO BEZERRA CABRAL NETO, Mat. 307 e TIAGO SILOMAR MELO DA SILVA, Mat. 298.

**Art. 2º** - Será estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para o regime de teletrabalho aos servidores das unidades mencionadas, podendo o período ser prorrogado, caso haja necessidade, por mais 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.

João Pessoa/PB, 30 de abril de 2025.

  
Eng. de Minas RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO  
PRESIDENTE DO Crea-PB